



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.375, DE 16 DE ABRIL DE 2009

Denomina logradouro público: “Rua Silvério Antônio Machado”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Silvério Antônio Machado**” o logradouro público localizado no Bairro de Lourdes, com início na Av. São João, passando pelas Quadras 28C e 28D, pela Rua 02 e pela Quadra 28E da Praça Antônio Italiano, tendo seu final na Av. Dorinato Lima.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2009

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

MJB/vnm